



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1534A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1534A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.636, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO solicitação emitida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para designação do servidor João Victor Domingos Faleiros Guerra, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para o desempenho de função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto à referida Secretaria, com atribuição da gratificação prevista na Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022,

CONSIDERANDO as responsabilidades e atividades inerentes à função a ser desempenhada, conforme descritas na solicitação supramencionada (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **João Victor Domingos Faleiros Guerra**, matrícula nº 94436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para o desempenho de função de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de março de 2026, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.576, de 26 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....